CONSELHO MUN ICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDPI
Município de Antônio Carlos/SC
e-mail: cmdpi@antoniocarlos.sc.gov.br

Aos cinco dias do mês de março de dois mil e vinte e seis, às 8 horas, reuniu o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, no Auditório da Prefeitura Municipal "Sophia Mannes Besen" – Antônio Carlos/SC, para a realização da **Quinta Reunião – 5ª** Extraordinária. Estavam presentes: **Representantes da Sociedade Civil - Aposentados da Educação**: Míriam Lúcia de O.P Adelino- Titular; **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE:** Fernanda Cristina Vieira – Titular; **Associação de Turismo:** Vitor Hugo S. de Oliveira – Titular; Leila das Neves Pereira - Suplente; **Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Antônio Carlos, Santa Catarina – SINMAC** Jerônimo Airton Cardoso do Carmo – Titular (ausência/injustificada); **Igreja Assembleia de Deus:** Adão Martins de Oliveira (ausência/justificada) ; **Grupo Convivência:** Lúcia Medeiros – Titular (não conseguiu o contato). **Representantes Governamentais: Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social –** Thaise Sena Morais – Titular; Mariane de Souza Campos - Suplente; **Secretaria Municipal de Educação e Cultura –** Maria Eduarda Dimon Titular (falta/justificada); **Secretaria Municipal de Administração e Finanças –** Hilton Luiz Ouriques - Suplente; **Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente –** Marcelo Guesser – Titular; **Secretaria Municipal de Esporte, Turismo, Industria e Comércio** Beatriz de Sá Bianchetti – Titular; **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano** Maria Cecília Schmitz Kretzer – Suplente. O Presidente Sr Vitor Hugo S. Oliveira, cumprimentou todos os presentes; verificou o quórum e iniciou a Reunião Extraordinária. Os conselheiros aprovaram a Pauta do dia. **Primeiro Ponto de Pauta: Aprovação do Parecer da Prestação de Contas Anual, referente ao exercício de 2025. APROVAÇÃO DAS CONTAS – EXERCICIO DE 2025-** PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS – EXERCÍCIO 2025 - O Conselho Municipal da Pessoa Idosa do Município de Antônio Carlos, através dos seus conselheiros, em cumprimento à legislação vigente, após a apreciação da prestação de contas de 2025, tem a satisfação de apresentar o PARECER DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL referente ao exercício de 2025, e assim o faz: Os valores constantes deste relatório foram extraídos do sistema contábil desta Prefeitura, e no que se refere às aplicações legais, observou-se o seguinte: Saldo de exercício anterior: O Fundo Municipal dos Idosos do município de Antônio Carlos conta com uma conta bancária ativa de número 14.996-9, apresentando em 01/01/2025 um saldo em conta de R$ 0,00. Das receitas- No exercício de 2025, teve-se as seguintes receitas provenientes de Doações e Aplicações Financeiras de recursos vinculados e constantes no Orçamento Geral do Município:

Receita	Valor
Rendimento de Aplicação financeira de janeiro a dezembro/2025	R$ 968,75
Doações	R$ 583.215,17
Total de Recursos Disponíveis no ano de 2025	**R$ 584.183,92**

II – Das Despesas Não houve dispêndios de recursos financeiros no exercício de 2025.
III – Saldo Final

Saldo em 01/01/2025	R$ 0,00
Receitas 2025	R$ 584.183,92
Despesas 2025	R$ 0,00
Saldo em 31/12/2025	**R$ 584.183,92**

IV – DO PARECER - Tendo em vista o exposto e considerados os dados extraídos do sistema contábil desta Prefeitura, e no que se refere às aplicações legais, informa este Conselho, que todos os documentos de receitas e despesas com recursos do Fundo Municipal do Idoso, no exercício de 2025, foram objeto de acompanhamento e fiscalização do Conselho, nada tendo sido de seu conhecimento que possa ter causado danos ao erário público municipal, portando nosso parecer é favorável a APROVAÇÃO da Prestação de Contas, deste exercício. Antônio Carlos, 05 de março de 2026.Conselheiros Presentes (assinaram o Parecer, aprovando); **Segundo Ponto de Pauta: Aprovação da Resolução 03/2026 - RESOLUÇÃO Nº 03/2026 -** Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas Anual, referente ao exercício de 2025 do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa CMDPI – Antônio Carlos/SC **O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI DE ANTÔNIO CARLOS/SC,** considerando o disposto na Lei Federal nº 10.741 de 1º de outubro de 2003, Estatuto do Idoso; na Lei Federal de 8.842 de 4 de janeiro de 2014, Política nacional do Idoso; e no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Ordinária nº 1.582 de 26 de junho de 2018, que institui o CMDPI de Antônio Carlos/SC; órgão permanente, paritário, deliberativo, formulador e controlador das políticas públicas e ações voltadas para o Idoso no âmbito do Município de Antônio Carlos; **CONSIDERANDO,** deliberação da Plenária Extraordinária de 05 de março de 2026. **CONSIDERANDO,** Lei Federal de 8.842 de 4 de janeiro de 2014, Política nacional do Idoso**;** visando assegurar os direitos sociais dos idosos e criar condições para promover sua autonomia, integração e participação efetiva na sociedade; **RESOLVE: Art. 1º -** Aprovar as contas Anual, referente ao exercício de 2025, do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI. **Art. 2º -** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Vitor Hugo S. de Oliveira - Presidente – CMDPI - Antônio Carlos, 05 de março de 2026. **Terceiro Ponto de Pauta: Aprovação da Resolução 02/2026 - RESOLUÇÃO Nº 02/2026 -** Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação e Aplicação do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - Antônio Carlos/SC – 2026/2028 - **O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI DE ANTÔNIO CARLOS/SC,** considerando o disposto na Lei Federal nº 10.741 de 1º de outubro de 2003, Estatuto do Idoso; na Lei Federal de 8.842 de 4 de janeiro de 2014, Política nacional do Idoso; e no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Ordinária nº 1.582 de 26 de junho de 2018, que institui o CMDPI de Antônio Carlos/SC; órgão permanente, paritário, deliberativo, formulador e controlador das políticas públicas e ações voltadas para o Idoso no âmbito do Município de Antônio Carlos; **CONSIDERANDO,** deliberação da Plenária Extraordinária de 05 de março de 2026; **CONSIDERANDO,** Lei Federal de 8.842 de 4 de janeiro de 2014, Política nacional do Idoso**;** visando assegurar os direitos sociais das pessoas idosas e criar condições para promover sua autonomia, integração e participação efetiva na sociedade; **RESOLVE: Art. 1º -** Aprovar o Plano de Ação e Aplicação do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (2026/2028). **Art. 2º -** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Vitor Hugo

S. de Oliveira Presidente – CMDPI - Antônio Carlos, 05 de março de 2026. **PLANO DE AÇÃO E APLICAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA 2026/2028 - Introdução -** O Plano de Ação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Antônio Carlos/SC, exercício 2026/2028, constitui o instrumento básico de administração da política de atendimento aos direitos da pessoa idosa; apresenta ações que serão realizadas com os recursos alocados no Fundo do Idoso, sendo doações uma das principais formas de captação de recursos do Fundo Municipal do Idoso – FMI, através a Lei nº 1.582/2018, para dispor sobre a criação do respectivo Fundo. Os recursos captados devem ser aplicados, exclusivamente, na implantação, manutenção e desenvolvimento de políticas, planos, ações, programas, projetos e atividades destinadas exclusivamente ao atendimento da pessoa idosa, no âmbito do município de Antônio Carlos/SC. É importante ressaltar que o Plano de Ação, não substitui outras ações de deliberação e controle da política de atendimento, discutidas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa CMDPI. **Plano de Ação -** O Plano de Ação é uma ferramenta de gestão utilizada para planejamento, tendo por objetivo a identificação das ações em que serão executadas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, com os recursos alocados no Fundo Municipal da Pessoa Idosa, previsto no Plano de Aplicação; além de permitir o acompanhamento da execução das atividades mais importantes para se atingir os objetivos e metas traçadas. **Objetivos** O presente Plano de Ação tem como objetivos traçar as ações relativas à atuação do CMDPI para o período de 2026/2028, com vistas a assegurar os direitos da pessoa idosa em Antônio Carlos/SC, dentre os quais se destacam: captar recursos para o Fundo Municipal da pessoa idosa, em parcerias com empresas da região; atuar de forma integrada com os órgãos envolvidos com a política da pessoa idosa a partir de mapeamentos e diagnóstico do município de Antônio Carlos/SC; promover capacitações aos conselheiros e pessoas diretamente envolvidos com a Política de atendimento a pessoa idosa; promover campanhas nas datas alusivas a Política da Pessoa Idosa; contribuir e sensibilizar a população em geral, por meio de campanhas de conscientização, com temas voltados à proteção da pessoa idosa; capacitar pessoas idosas e recursos humanos para atendimento à pessoa idosa; adequar e proceder a manutenção dos espaços físicos para desenvolvimento de atividades em prol das pessoas idosas, desde reforma a aquisição de bens e introdução de atividades socioeducativas diversas; promover o envelhecimento saudável , ativo da pessoa idosa; apoiar as Instituições de Longa Permanência para Idosos- ILPIs em projetos, programas e serviços. **Identificação do Fundo Municipal da Pessoa idosa -** O Fundo Municipal da Pessoa Idosa de Antônio Carlos/SC se constitui em instrumento fundamental para viabilizar a implementação da Política e ações voltadas para a promoção, proteção, defesa dos direitos e melhoria de qualidade de vida da pessoa idosa, seguindo as diretrizes estabelecidas pela Política Nacional da Pessoa Idosa (Lei nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994) e pelo Estatuto da Pessoa Idosa (Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 redação dada pela Lei nº 14.423, de 2022). O Fundo Municipal da Pessoa Idosa de Antônio Carlos/SC foi instituído pela Lei nº 1.582/2018. Os recursos do Fundo poderão ser aplicados em financiamentos de planos, programas, projetos ou ações governamentais e não governamentais voltadas a pessoa idosa do município de Antônio Carlos/SC, que promovam: o protagonismo da pessoa idosa; a integração e o fortalecimento ativo da pessoa idosa; o envelhecimento ativo da pessoa idosa; a acessibilidade, inclusão e reinserção social da pessoa idosa; pesquisas, estudos,

diagnósticos, sistemas de informações , monitoramento e avaliação das políticas públicas de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da pessoa idosa; a capacitação e formação profissional continuada dos membros; a garantia dos direitos da pessoa idosa, com ênfase na mobilização social e na articulação para a defesa desses direitos. § 1º A aplicação dos recursos do FMI dependerá de prévia aprovação do CMDPI; § 2º O CMDPI expedirá resolução com o propósito de orientar o processamento da avaliação e aprovação dos programas, dos projetos, dos serviços e das ações que visem obter recursos do FMI.

Plano de Ação

Meta 1	**Fortalecer o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa**
Ação	- Capacitação para os membros do CMDPI na área de atuação do Conselho dos Direitos da Pessoa Idosa, quanto à proteção, promoção e garantia dos direitos das pessoas idosas e possibilitando a reflexão e a compreensão do contexto em que estão envolvidos; - elaboração de cronograma das atividades do CMDPI; - construção do Plano de Aplicação dos recursos do FMI.

Meta 2	**Fomentar e fortalecer o Fundo Municipal da pessoa idosa - FMI**
	- Promover capacitação para membros do Conselho de Direitos da Pessoa Idosa, visando capacitar para exercer o controle da gestão do FMI, apreciar o relatório anual de gestão e fiscalizar a aplicação dos recursos do referido Fundo; - promover campanhas para captação de recursos para o FMI; - criar e produzir materiais de divulgação (folders, cartilhas, banners, cartazes flyers, etc.) sobre como destinar os recursos do FMI.

Meta 3	**Promover o mapeamento e estudo do Diagnóstico da pessoa idosa no município de Antônio Carlos/SC**
Ação	- Criar um instrumento que identifique o perfil da pessoa idosa; - identificar as demandas da população idosa em situação de vulnerabilidade; - elencar as principais ações efetivas que teriam mais impactos a curto, médio e longo prazo, levando em consideração os seguintes tópicos: **Ambiente Físico, Transporte e Mobilidade Urbana, Moradia, Participação Social, Respeito e Inclusão Social, Comunicação e Informação, Oportunidades de Aprendizagem, Apoio, Saúde e Cuidado.**

Meta 4	**Identificar e inscrever serviços, programas e projetos governamentais e não governamentais que desenvolvam atividades voltadas para a política de proteção e defesa da pessoa idosa, adaptando para a realidade do município.**
Ação	- Levantamento dos programas, ações ou projetos desenvolvidos nos outros municípios do estado; - inscrever serviços e entidades que atendam a população da pessoa idosa de Antônio Carlos/SC.

Meta 5	**Incentivar a criação/ampliação de canais de denúncia à proteção da pessoa idosa vítima de violência, negligência ou que teve seus vínculos familiares rompidos.**
Ação	- Criar um protocolo de acompanhamento das denúncias, no município, quantificando os tipos de violência; - monitorar casas de acolhimento que atendam a população idosa de Antônio Carlos/SC; - criar e manter atualizada planilhas com dados sobre violência contra a pessoa idosa no município; - capacitar de forma contínua os conselheiros para o exercício da função.

Meta 6	**Atuar na capacitação de conselheiros municipais e demais atores da política de atenção á pessoa idosa.**
Ação	- Fazer um levantamento junto ao CRAS, Centro da Pessoa Idosa, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação, para identificar os temas que devem ser abordados nas capacitações. - promover capacitações aos conselheiros e pessoas diretamente envolvidos com a Política de atendimento a pessoa idosa; - capacitar pessoas idosas e recursos humanos para atendimento a pessoa idosa;

Meta 7	**Promoção da convivência social, fortalecendo vínculos das pessoas idosas, estimulando a valorização da atividade física como forma de melhoria da qualidade de vida e de gozo da plena cidadania.**
Ação	- Maior divulgação das atividades ofertadas à pessoa idosa oferecidas pelo município e estabelecer processo de inclusão nas mesmas.

Plano de Aplicação - 2026

Meta 01	**Fortalecer o Conselho Municipal de Direitos da Pessoa idosa**		
Ação	Prazo	Responsável/parceiros	Custos
1.Contratar empresas para capacitação dos conselheiros, abrangendo os temas: atuação do conselho, fundo e meios de captação de recurso, política de atenção, legislação, outros.	2026	CMDPI/governo municipal/entidades	**1,5%**
2.Produzir material publicitário/ Informativo das atribuições, ações,	2026	CMDPI/governo municipal	**1,0%**

Competências do Conselho.			
3.Estabelecer período de estudo/avaliação de dados do município priorizando investimentos nas lacunas existentes e formulação de políticas públicas.	2026	CMDPI/governo municipal	------
4.Revisar a legislação municipal de Criação do CMDPI e Fundo Municipal, Regimento Interno, Resolução de inscrição de entidades e de Projetos, etc.		CMDPI/governo municipal	------

Meta 2. Fomentar e Fortalecer o Fundo Municipal da Pessoa Idosa - FMI			
Ação	Prazo	Responsável/parceiros	Custos
1.Articular com o poder público municipal, iniciativa privada, OSCs, no intuito de executar campanhas para a arrecadação de fundos de pessoas físicas e jurídicas.	2026	CMDPI/gestor do Fundo Poder Público municipal	**1,0%**
2.Realizar eventos para lançamento das campanhas de incentivo à doação, com prestação de contas dos recursos já repassados.	2026	CMDPI/gestor do Fundo Poder Público municipal	**1,0%**
3.Produzir material publicitário/ Informativo visando captação de recursos para o Fundo.		CMDPI/gestor do Fundo Poder Público municipal	**1,0%**

Meta 3. Promover o mapeamento e estudo do diagnóstico da pessoa idosa – Antônio Carlos/SC			
Ação	Prazo	Responsável/parceiros	Custo
1-Implantar grupo de trabalho para articular junto à empresa contratada para a realização do diagnóstico da pessoa idosa.	2026	CMDPI	-------
2-Contratar empresa para a realização do diagnóstico da pessoa idosa de Antônio Carlos/SC	2026	CMDPI	**20%**

Meta 4. Identificar e inscrever serviços, programas e projetos governamentais e não governamentais que desenvolvam atividades voltadas para a política de proteção e defesa da pessoa idosa, adaptando para a realidade do município			
Ação	Prazo	Responsável/parceiros	Custos
1.Identificar as entidades e orientá-las para a realização da inscrição no	2026	CMDPI	-------

Conselho.			
2.Sensibilizar responsáveis pelos serviços, programas e da necessidade de inscrição junto ao CMDPI.	2026	CMDPI	--------
3.Incentivar Projetos Governamentais e não Governamentais voltados para a Política de proteção e defesa da Pessoa idosa.	2026	CMDPI/gestor do Fundo	**67,5%**

Meta 5.Incentivar a criação de canais de denúncia à proteção de pessoa idosa de violência, negligência ou que teve seus vínculos familiares rompidos.

Ação	Prazo	Responsável/parceiros	Custos
1.Elaborar e distribuir material de divulgação (folders, cartilhas, banners, cartazes, flyers, etc.), cartilha de enfrentamento à violência contra à pessoa idosa.	2026	CMDPI/gestor do Fundo	**1,0%**
2.Realizar trabalhos de prevenção sobre exploração financeira da pessoa idosa, abandono e saúde da pessoa idosa.	2026	CMDPI/gestor do fundo	------

Meta 6.Atuar na capacitação de conselheiros municipais e demais atores da politica de atenção à pessoa idosa.

Ação	Prazo	Responsável/parceiros	Custos
- Reunir com Programas de serviço na área da pessoa idosa para entendimento da atuação efetiva de cada serviço na realidade da pessoa idosa no município de Antônio Carlos/SC. - Fazer um levantamento junto ao CRAS, Centro da Pessoa Idosa, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação, para identificar os temas que devem ser abordados nas capacitações. - promover capacitações aos conselheiros e pessoas diretamente envolvidos com a Política de atendimento a pessoa idosa; - capacitar pessoas idosas e recursos humanos para	2026	CMDPI/Poder Público Municipal	**5%**

atendimento a pessoa idosa;			

Meta 7. Promoção da convivência social, fortalecendo vínculos das pessoas idosas, estimulando a valorização da atividade física como forma de melhoria da qualidade de vida e de gozo da plena cidadania.

Ação	Prazo	Responsável/parceiros	Custos
1.Divulgar as atividades Físicas e esportivas oferecidas pelo Município e estabelecer processo de inclusão.	2026	CMDPI/Poder Público Municipal	------
2.Promover campanhas nas datas alusivas a Política da Pessoa Idosa (Semana alusiva a pessoa idosa).	2026	CMDPI/Poder Público Municipal	**1,0%**
3.Articular com os poderes públicos, entidades, fundações, etc., concernente à ampliação e fortalecimento nas áreas de Esporte, Lazer e Cultura, no atendimento a pessoa idosa.	2026	CMDPI/Poder Público Municipal	--------
4.Implantar grupo de trabalho para discussão de política pública intergeracional	2026	CMDPI/Poder Público Municipal	-------

Valor Total: RS 584.183,92 (Quinhentos e oitenta e quatro mil, cento e oitenta e três reais e noventa e dois centavos)

1-Considerações Finais

Este documento é um instrumento de Planejamento e constante avaliação das práticas do CMDPI; somente através da articulação e parcerias entre as diversas políticas públicas, conselhos representativos e participação da sociedade civil é que a garantia efetiva dos direitos da pessoa idosa será possível. Pode-se afirmar que o presente plano vem auxiliar nesta busca estando pautado em propostas concretas para que as pessoas idosas desfrutem de um envelhecimento ativo permeado pelo respeito incondicional a vida e seus ciclos com mais saúde, participação e inclusão, liberdade e crescente qualidade de vida. Deste modo, o plano aqui delineado tem por base as necessidades sociais da pessoa idosa do município de Antônio Carlos/SC, visando à otimização da gestão servindo ainda de estímulo à capacidade e inovação em termos de respostas de apoio social mais adequadas e eficazes. Tendo sempre presente os objetivos de humanização das políticas sociais e dignificação da pessoa idosa. Gerenciar no sentido de garantir o cumprimento do estabelecido na legislação vigente e no disposto no presente plano é um compromisso assumido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI. Antônio Carlos, 05 de março de 2026. Vitor Hugo S. Oliveira - Presidente – CMDPI. Os conselheiros presentes foram interagindo durante a explanação do Plano de Ação e Aplicação, dando sugestões e aprovaram a resolução 02/2026 – Plano de Ação e Aplicação do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - Antônio Carlos/SC – 2026/2028. **Informes gerais: Gestor do Fundo dos Direitos da Pessoa Idosa –** Pessoa vinculada à secretaria, nomeada pelo chefe do Poder Executivo, para movimentar os recursos financeiros. Nada mais havendo a tratar, o Presidente Sr Vitor Hugo S. Oliveira encerrou-se a reunião agradecendo a todos pela presença, e em separado a lista de presença com as assinaturas dos conselheiros presentes.